

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 009/22

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

Considerando que o **Grande Rio Brescia Clube Ltda.** (CNPJ nº 30.599.310/0001-35), que havia se submetido, com êxito, ao regular processo de filiação provisória, como atesta a RDP nº 006/22, atendeu a todas as disposições estatutárias necessárias ao deferimento dos seus pedidos de alteração de nome (**BRESCIA BARRA CLUBE LTDA ME**), em especial no tocante às diretrizes fixadas pela *Confederação Brasileira de Futebol*, tendo feito o pagamento da taxa estipulada por esta última entidade.

RESOLVE

Indicar que o **Grande Rio Brescia Clube Ltda.** (CNPJ nº 30.599.310/0001-35) passa, a partir de desta Resolução, a chamar-se **BRESCIA BARRA CLUBE LTDA ME**.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2022.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE